



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006850-40.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DE FORO EXTRAJUDICIAL DE CASCAVEL - PR CASCAVEL - 1 TAB PROTESTO DE TITULOS 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - CASCAVEL 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 1) Os recibos das custas fornecidos aos usuários não se encontram devidamente discriminados. Ausentes os valores relativos ao FUNREJUS, ISS, FADEP e as custas do Distribuidor. Regularizar; 2) O sistema de segurança da informação da serventia está adequadamente organizado, sendo que há mais de uma forma de backup, em nuvem, pendrive e HD externo; 3) A serventia utiliza sistema próprio; 4) O acervo está 100% digitalizado.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI	Sim	



nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?		
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Relativamente aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre as informações relativas aos meses de agosto e novembro de 2018, bem como de janeiro e fevereiro de 2019. Deverá justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 2. 482; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere-se ao mês de junho de 2019.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 290, aberto em 24 de julho de 2019.



O livro é informatizado?	Sim	
Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)	Sim	
Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)	Sim	
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?	Sim	
É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?	Sim	
Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)	Sim	
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?	Sim	



O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?	Sim	
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os títulos ou documentos a que falem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?	Prejudicado	
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?	Prejudicado	
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?	Prejudicado	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	Não houve devolução no período correicionado.	
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou	Sim	



físico ? art. 757 do CN?		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá, doravante, especificar expressamente os emolumentos devidos. Observar doravante.
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificou-se que a relação dos títulos pendentes existentes na Serventia é encaminhada apenas à Escrivania. Deverá encaminhar, também, ao Juízo Corregedor do Foro Extrajudicial para que sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo. Regularizar, encaminhando a relação referente ao ano de 2018, bem como observar nos próximos anos. Observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE CERTIDÕES		



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?	Sim	
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?	Não	Determinação / Recomendação: Não indicar na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia, em atenção ao disposto no art. 19, §1º, da Lei nº 9. 492/1997. Observar doravante.
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?	Sim	
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)	Sim	
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?	Sim	
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual	Sim	



nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)		
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?	Sim	
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?	Sim	
Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EDITAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os editais são afixados na Serventia?	Sim	
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá consignar no edital de intimação a data em que o mesmo foi afixado na Serventia. Observar doravante.
Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE PAGAMENTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
		Determinação / Recomendação:



Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?	Não	Deverá indicar individualmente o valor arrecadado e depositado em cada título. Observar doravante.
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?	Sim	
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?	Sim	
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?	Sim	
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE REPASSE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)	Sim	
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)	Sim	
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)?	Sim	
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?	Sim	



Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?	Sim	
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?	Sim	
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?	Sim	
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
Arquivo de Solicitação de Retirada		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	



Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) Os recibos das custas fornecidos aos usuários não se encontram devidamente discriminados. Ausentes os valores relativos ao FUNREJUS, ISS, FADEP e as custas do Distribuidor. Regularizar; b) O sistema de segurança da informação da serventia está adequadamente organizado, sendo que há mais de uma forma de backup, em nuvem, pendrive e HD externo; c) A serventia utiliza sistema próprio; d) O acervo está 100% digitalizado;e) Relativamente aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre as informações relativas aos meses de agosto e novembro de 2018, bem como de janeiro e fevereiro de 2019. Deverá justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência;f) Arquivo de Mandados e Ofícios Judiciais:f-) Deverá, doravante, especificar expressamente os emolumentos devidos. Observar doravante;f-2) Verificou-se que a relação dos títulos pendentes existentes na Serventia é encaminhada apenas à Escrivania. Deverá encaminhar, também, ao Juízo Corregedor do Foro Extrajudicial para que sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo. Regularizar, encaminhando a relação referente ao ano de 2018, bem como observar nos próximos anos. Observar doravante;g) Não indicar na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia, em atenção ao disposto no art. 19, §1º, da Lei nº 9.492/1997. Observar doravante;h) Deverá consignar no edital de intimação a data em que o mesmo foi afixado na Serventia. Observar doravante;i) Em relação ao livro de pagamento, deverá indicar individualmente o valor arrecadado e depositado em cada título. Observar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 11 (onze) funcionários (contabilizando os escreventes indicados e substituto).Por fim, destaca-se que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.
Determinações:



Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

